



PMFSN/MA  
Folha: 2315  
Rubrica: 020  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

### ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, **H B RAMOS E CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 21.588.347/0001-77 estabelecida na Avenida Edson Lobão, 88, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede à Avenida João da Mata e Silva – s/n; Vila Viana; Formosa da Serra Negra – MA, CEP 65.943-000, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 2316  
Rubrica: 020  
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social, (De acordo com a Portaria nº 1751 de 02 de Outubro de 2014 unificando a certidão com a da Dívida Ativa da União Federal).

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

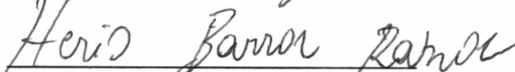
As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2022.

  
**Fernanda Soares de Souza**  
**Secretário Municipal de Saúde**

Ciente em: 25/03/2022



**H B RAMOS É CIA LTDA**

CNPJ nº 21.588.347/0001-77

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 2317  
Rubrica: 020  
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**CONTRATO Nº 056/2022**  
**PROC. ADM. Nº 020/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-MA E A EMPRESA H B RAMOS E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Fernanda Soares de Souza, inscrita no CPF nº 000.707.583-95, portadora da Carteira de Identidade nº 000112486699-7 SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **H B RAMOS E CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 21.588.347/0001-77 estabelecida na Avenida Edson Lobão, 88, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Herio Barros Ramos, portador do CNH nº 05191447715 Detran/TO e do CPF/MF nº 054.167.033-69. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 001/2022** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 10/03/2022** e **Homologação datada de 15/03/2022** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico em Geral**, em atendimento as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMESN/MA  
Folha: 2318  
Rubrica: 020  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Cadeado 20 mm	PADO	3	UNID.	R\$13,09	R\$39,27
2	Cadeado 25 mm	PADO	3	UNID.	R\$15,89	R\$47,67
3	Cadeado 30 mm	PADO	3	UNID.	R\$18,69	R\$56,07
4	Cadeado 40 mm	PADO	3	UNID.	R\$27,09	R\$81,27
5	Cadeado 50 mm	PADO	3	UNID.	R\$34,09	R\$102,27
6	Cadeado 60 mm	PADO	3	UNID.	R\$17,64	R\$52,92
7	Pa de bico com cabo	TRAMONTINA	3	UNID.	R\$41,09	R\$123,27
8	Carro de mão galvanizado	FISCHE	3	UNID.	R\$155,99	R\$467,97
9	Cavadeira articulada	TRAMONTINA	3	UNID.	R\$94,99	R\$284,97
10	Enxada com cabo 2.1/2	TRAMONTINA	3	UNID.	R\$40,88	R\$122,64
11	Enxadão com cabo	TRAMONTINA	3	UNID.	R\$39,59	R\$118,77
29	Porcas 3/4	CISER	100	UNID.	R\$2,04	R\$204,00
30	Meia Lua	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$17,29	R\$17,29
31	Estribo tipo U	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$20,36	R\$20,36
32	Chapa reta 50cm	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$17,56	R\$17,50
33	Serrote 22	STARRET	2	UNID.	R\$34,36	R\$68,72
34	Arco serra	STARRET	2	UNID.	R\$25,52	R\$51,04
35	Talhadeira 12"	SÃO ROMÃO	2	UNID.	R\$13,13	R\$26,26
36	Picareta com cabo	COLLINS	3	UNID.	R\$13,13	R\$39,39
41	Vassourão com cabo	TRAMONTINA	2	UNID.	R\$41,13	R\$82,26
42	Disco Turbo diamantado p marmore	WURTH	2	UNID.	R\$29,68	R\$59,36



PMESN/MA  
Folha: 2319  
Rubrica: 020  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

43	Disco Turbo diamantado p alvenaria	WURTH	2	UNID.	R\$26,89	R\$53,78
44	Disco para madeira 24 dentes	WURTH	2	UNID.	R\$20,09	R\$40,18
45	Colher de pedreiro n. 09	TRAMONTINA	2	UNID.	R\$34,37	R\$68,74
46	Martelo n. 25	TRAMONTINA	2	UNID.	R\$34,13	R\$68,26
47	Prumo 700g	TRAMONTINA	2	UNID.	R\$38,29	R\$76,58
48	Queimadeira dentada	VOX	2	UNID.	R\$27,13	R\$54,26
49	Queimadeira lisa	VOX	2	UNID.	R\$25,90	R\$51,80
50	Esquadro de aluminio 40 cm	FERTAK	2	UNID.	R\$13,09	R\$26,18
51	Espatula 3/4	VOX	2	UNID.	R\$9,17	R\$18,34
52	Linha de pedreiro lisa 50 m	STARRET	2	UNID.	R\$6,37	R\$12,74
53	Linha de pedreiro lisa 100 m	STARRET	2	UNID.	R\$9,17	R\$18,34
54	Brocas para concreto 3/8"	WURTH	2	UNID.	R\$13,09	R\$26,18
55	Brocas para concreto 5/16"	WURTH	2	UNID.	R\$11,27	R\$22,54
56	Brocas para ferro 3/8"	WURTH	2	UNID.	R\$23,65	R\$47,30
57	Brocas para ferro 5/16"	WURTH	2	UNID.	R\$19,45	R\$38,90
58	Chibanca com cabo	COLLINS	2	UNID.	R\$94,99	R\$189,98
59	Cavador com cabo	COLLINS	2	UNID.	R\$20,13	R\$40,26
60	Catana 12	COLLINS	2	UNID.	R\$26,03	R\$52,06
61	Alicate 8"	TRAMONTINA	2	UNID.	R\$41,28	R\$82,56
62	Torques p azulejo 8"	SÃO ROMÃO	2	UNID.	R\$34,43	R\$68,86
63	Tesoura de poda	COLLINS	2	UNID.	R\$40,88	R\$81,76
64	Machado com cabo	COLLINS	2	UNID.	R\$95,10	R\$190,20
65	Trena 5 m	FERTAK	2	UNID.	R\$20,09	R\$40,18



PMFSN/MA  
Folha: 2320  
Rubrica: 020  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

66	Trena 7,5 m	FERTAK	2	UNID.	R\$25,26	R\$50,52
67	Enxo com cabo	COLLINS	2	UNID.	R\$30,70	R\$61,40
68	Masseira	FORTLEV	2	UNID.	R\$20,08	R\$40,16
69	Camara de ar para pneu de carro de mao	COLLINS	4	UNID.	R\$20,43	R\$81,72
70	Palha de aço	VOX	2	UNID.	R\$3,99	R\$7,98
73	Tijolo cerâmica 8 furos	C BAIÃO	10	MILHEIRO	R\$966,14	R\$9.661,40
74	Telha cerâmica	SÃO PEDRO	10	MILHEIRO	R\$1.225,14	R\$12.251,40
77	Fechadura inox externa	ALIANÇA	8	UNID.	R\$47,88	R\$383,04
78	Fechadura inox banheiro	ALIANÇA	4	UNID.	R\$47,43	R\$189,72
79	Fechadura inox interna	ALIANÇA	6	UNID.	R\$46,69	R\$280,14
80	Dobradiça galvanizada 3'1/2	ALIANÇA	12	UNID.	R\$17,63	R\$211,56
81	Dobradiça galvanizada 4'	ALIANÇA	6	UNID.	R\$20,09	R\$120,54
82	Dobradiça polida 3'1/2	ALIANÇA	12	UNID.	R\$18,69	R\$224,28
83	Dobradiça polida 4'	ALIANÇA	6	UNID.	R\$20,79	R\$124,74
84	Ferrolho galvanizada 450X5' largo	ALIANÇA	16	UNID.	R\$10,50	R\$168,00
85	Ferrolho galvanizada 450X4'	ALIANÇA	16	UNID.	R\$9,80	R\$156,80
86	Ferrolho galvanizada 450X3'	ALIANÇA	16	UNID.	R\$9,16	R\$146,56
87	Porta de compensado 2,10X0,60 M	RIBEIRO	6	UNID.	R\$194,73	R\$1.168,38
89	Porta de compensado 2,10x0,80 M	RIBEIRO	6	UNID.	R\$131,88	R\$791,28
91	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,70 M	FORTLEV	2	UNID.	R\$101,99	R\$203,98
92	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,80 M	FORTLEV	2	UNID.	R\$106,77	R\$213,54
93	Porta de madeira 2,10X0,60 M	RIBEIRO	2	UNID.	R\$265,13	R\$530,26



PMESN/MA  
Folha: 2321  
Rubrica: 020  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

95	Porta de madeira 2,10X0,80 M	RIBEIRO	2	UNID.	R\$279,13	R\$558,26
96	Janela de ferro veneziana 100 x 100	M ESPERA NCA	2	UNID.	R\$244,20	R\$488,40
97	Janela de ferro veneziana 120 x 100	M ESPERA NCA	2	UNID.	R\$272,09	R\$544,18
100	Basculante de aluminio 40X60CM	QUALIT Y	2	UNID.	R\$111,02	R\$222,04
102	Cal pct.5Kg	FORTEK	40	UNID.	R\$8,89	R\$355,60
104	Selador acrilico 3,6L	LUX	10	UNID.	R\$20,13	R\$201,30
106	Massa corrida PVA 3,6L	LUX	8	UNID.	R\$17,33	R\$138,64
107	Massa acrilica 18L	LUX	8	UNID.	R\$117,88	R\$943,04
108	Massa acrilica 3,6L	LUX	8	UNID.	R\$27,06	R\$216,48
111	Tinta acrilica semi- brilho 18L	GLASUR IT	8	UNID.	R\$248,78	R\$1.990,24
112	Tinta acrilica 3,6L	GLASUR IT	8	UNID.	R\$48,09	R\$384,72
114	Tinta de piso 3,6L	LUX	8	UNID.	R\$48,09	R\$384,72
115	Esmalte sintetico 3,6L	GLASUR IT	8	UNID.	R\$95,06	R\$760,48
116	Esmalte sintetico 0,900ML	GLASUR IT	8	UNID.	R\$38,08	R\$304,64
119	Rolo la de carneiro 23CM	ATLAS	3	UNID.	R\$27,16	R\$81,48
120	Rolo de espuma 15CM	ATLAS	3	UNID.	R\$13,09	R\$39,27
121	Bandeija de pintura media	VOX	2	UNID.	R\$11,73	R\$23,46
122	Trincha 3/4	VOX	3	UNID.	R\$4,48	R\$13,44
123	Trincha 1'	VOX	3	UNID.	R\$4,20	R\$12,60
124	Trincha 2'	VOX	3	UNID.	R\$5,18	R\$15,54
125	Trincha 3'	VOX	3	UNID.	R\$5,88	R\$17,64
126	Brocha p cal grande	VOX	4	UNID.	R\$8,89	R\$35,56
127	Garfo p rolo 23CM	ATLAS	4	UNID.	R\$17,50	R\$70,00
128	Fixador p/ cal 45g	FORTEK	6	UNID.	R\$3,78	R\$22,68
129	Bisnaga colorida 50ML	XADRES	6	UNID.	R\$5,88	R\$35,28
143	valvula comum	GHELPL US	4	UNID.	R\$6,37	R\$25,48



PMESN/MA  
Folha: 2399  
Rubrica: 090  
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

144	valvula de pia inox	GHELPL US	4	UNID.	R\$20,09	R\$80,36
145	parafuso de vaso	CISER	6	UNID.	R\$2,10	R\$12,60
149	caixa de água 5000 lt	FORTLE V	2	UNID.	R\$2.247,83	R\$4.495,66
153	Piso ceramica tipo A 50 x 50	G ROCHA	300	M²	R\$34,13	R\$10.239,00
154	Piso revestimento 32 x 45	G ROCHA	300	M²	R\$27,09	R\$8.127,00
155	Piso revestimento 32 x 57	G ROCHA	300	M²	R\$27,09	R\$8.127,00
157	Argamassa AC II	POTY	50	PCT.	R\$20,79	R\$1.039,50
159	rejunte	FORTEK	30	KG	R\$8,93	R\$267,90
160	cola branca 500gr	CASCO LA	2	UNID.	R\$12,39	R\$24,78
161	cola branco 1000ml	CASCO LA	2	UNID.	R\$23,80	R\$47,60
162	Veda cite 3,6 ml	VEDACI T	6	UNID.	R\$48,02	R\$288,12
163	Vitror basculhante de ferro 40x40	QUALIT Y	2	UNID.	R\$61,88	R\$123,76
166	porta papel higienico	HERC	2	UNID.	R\$17,29	R\$34,58
167	porta sabonete	HERC	2	UNID.	R\$15,68	R\$31,36
168	chuveiro plastico	HERC	4	UNID.	R\$11,69	R\$46,76
169	chuveiro cromado	HERC	2	UNID.	R\$43,68	R\$87,36
231	Torneira de jardim preta	HERC	6	UNID.	R\$4,90	R\$29,40
232	Torneira de lavatorio branca	HERC	2	UNID.	R\$26,88	R\$53,76
233	Torneira para pia inox longa	HERC	2	UNID.	R\$47,88	R\$95,76
234	Torneira com filtro de plastico	HERC	2	UNID.	R\$10,29	R\$20,58
235	Registro comum de plastico 20 mm	HERC	6	UNID.	R\$10,29	R\$61,74
236	Registro comum de plastico 25 mm	HERC	6	UNID.	R\$11,48	R\$68,88
237	Registro comum de plastico 50 mm	HERC	6	UNID.	R\$29,89	R\$179,34
238	Arandela para lâmpada	TRAMO NTINA	4	UNID.	R\$10,29	R\$41,16
239	Bocal plástico E-27	LUX	20	UNID.	R\$3,29	R\$65,80

*[Handwritten signatures]*



PMFSN/MA  
Folha: 2323  
Rubrica: 020  
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

240	Bocal plástico com rabicho	LUX	20	UNID.	R\$3,35	R\$67,00
241	Cabo nu 10:00 mm	SIL	10	METROS	R\$7,70	R\$77,00
242	Cabo nu 16:00 mm	SIL	10	METROS	R\$11,90	R\$119,00
243	Cabo nu 25:00 mm	SIL	10	METROS	R\$18,90	R\$189,00
244	Cabo nu 35:00 mm	SIL	10	METROS	R\$27,09	R\$270,90
245	Cabo pp 2 x 1,5 mm	SIL	30	METROS	R\$1,68	R\$50,40
246	Cabo pp 2x2,5mm	SIL	150	METROS	R\$2,11	R\$316,50
247	Cabo pp 2 x 4 mm	SIL	20	METROS	R\$13,09	R\$261,80
248	Cabo pp 2 x6 mm	SIL	50	METROS	R\$20,30	R\$1.015,00
249	Cabo pp 3x2,5mm	SIL	50	METROS	R\$12,88	R\$644,00
250	Cabo pp 3x4mm	SIL	50	METROS	R\$20,09	R\$1.004,50
251	Fio torcido 2x050	SIL	300	METROS	R\$1,51	R\$453,00
252	Fio torcido 2x075	SIL	300	METROS	R\$1,86	R\$558,00
253	Fio Torcido 2x100	SIL	300	METROS	R\$1,30	R\$390,00
254	Fio Torcido 2x2,5	SIL	300	METROS	R\$4,06	R\$1.218,00
260	Centro de distribuição 3x4 elementos PVC	MARGIRIUS	3	UNID.	R\$48,09	R\$144,27
261	Centro de distribuição 6x8 elementos PVC	MARGIRIUS	3	UNID.	R\$62,09	R\$186,27
262	Centro de distribuição 16x24 elementos PVC	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$153,09	R\$306,18
263	Extensão pp 2p+t 3 Metros	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$20,09	R\$40,18
264	Extensão pp 2p+t 10 metros	TRAMONTINA	4	UNID.	R\$48,09	R\$192,36
265	Disjuntor monofásico 25 A	MARGIRIUS	6	UNID.	R\$15,89	R\$95,34



PMESN/MA  
Folha: 2324  
Rubrica: 020  
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

266	Disjuntor monofásico 30 A	MARGIRIUS	4	UNID.	R\$16,59	R\$66,36
267	Disjuntor monofásico 63 A	MARGIRIUS	4	UNID.	R\$18,69	R\$74,76
268	Disjuntor monofásico 100 A	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$32,69	R\$65,38
269	Disjuntor trifásico 50 A	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$47,39	R\$94,78
270	Disjuntor trifásico 100 A	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$85,89	R\$171,78
271	Disjuntor trifásico 125 A Moldado	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$118,09	R\$236,18
272	Disjuntor trifásico 200 A moldado	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$171,78	R\$343,56
273	Disjuntor bipolar 25 A	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$129,99	R\$259,98
274	Disjuntor bipolar 40 A	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$155,89	R\$311,78
278	Lâmpada compacta 15 W fluorescente	EMPALUX	30	UNID.	R\$13,09	R\$392,70
279	Lâmpada compacta 20 W fluorescente	EMPALUX	30	UNID.	R\$24,29	R\$728,70
311	Caixa de luz 4x 2 plástica	TRAMONTINA	30	UNID.	R\$3,08	R\$92,40
312	Caixa para medidor monofásico	MARGIRIUS	4	UNID.	R\$69,09	R\$276,36
313	Caixa para medidor trifásico	MARGIRIUS	4	UNID.	R\$139,09	R\$556,36
314	Conector para haste 1/2	TRAMONTINA	6	UNID.	R\$8,89	R\$53,34
315	Conector para haste 5/8	TRAMONTINA	2	UNID.	R\$11,69	R\$23,38
316	Conector para haste 5/8x3/4	TRAMONTINA	2	UNID.	R\$9,59	R\$19,18
317	Pontalete 1:00 m	TRAMONTINA	4	UNID.	R\$10,08	R\$40,32
318	Pontalete 2:00 m	TRAMONTINA	4	UNID.	R\$17,29	R\$69,16
319	Pontalete 3:00 m	TRAMONTINA	4	UNID.	R\$24,36	R\$97,44
320	Plafornier de polipropileno E-27;	TRAMONTINA	6	UNID.	R\$41,27	R\$247,62



PMFSN/MA  
Folha: 2325  
Rubrica: 090  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

321	plafornier duplo de polipropileno E-27	EMPALUX	4	UNID.	R\$45,33	R\$181,32
322	Interruptor externo	MARGIRIUS	6	UNID.	R\$10,36	R\$62,16
323	Tomada externa	MARGIRIUS	6	UNID.	R\$13,09	R\$78,54
324	Pino macho 10 A	TRAMONTINA	4	UNID.	R\$6,79	R\$27,16
325	Pino fêmea 10 A	TRAMONTINA	4	UNID.	R\$6,83	R\$27,32
326	Pino macho 20 A	TRAMONTINA	2	UNID.	R\$10,56	R\$21,12
327	Pino fêmea 20 A	TRAMONTINA	2	UNID.	R\$10,33	R\$20,66
329	Tomada Dupla Sobrepor 10 A	3M	6	UNID.	R\$4,06	R\$24,36
330	Interruptor Sobrepor	3M	4	UNID.	R\$7,07	R\$28,28
331	Tomada sobrepor 20 A	3M	4	UNID.	R\$11,69	R\$46,76
332	Fita isolante 10mts	3M	4	UNID.	R\$48,09	R\$192,36
333	Fita isolante 20mts	3M	2	UNID.	R\$55,09	R\$110,18
334	Fita alta fusão 10mts	3M	2	UNID.	R\$3,29	R\$6,58
337	Quadro de distrib. com aterramento p- 12 disj. 75 a sobrepor bara de neutro	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$1,89	R\$3,78
338	Quadro de distrib. com aterramento pa- 12 distj.75 A sobrepor barra de neutro.	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$38,08	R\$76,16
339	Conector perfurante 10 -70m <sup>2</sup> x 1,5-10m <sup>2</sup>	MARGIRIUS	6	UNID.	R\$1,89	R\$11,34
340	Conectores tipo cunha cabo/fio 10mm <sup>2</sup> x 2,5 mm <sup>2</sup>	MARGIRIUS	1	UNID.	R\$25,69	R\$25,69
341	Supressor de susto PDS 275/15 KA	MARGIRIUS	2	UNID.	R\$20,16	R\$40,32
342	Abraçadeira condutele ¾	TRAMONTINA	10	UNID.	R\$13,20	R\$132,00
343	Eletroduto condutele ¾	AMANCO	2	UNID.	R\$48,09	R\$96,18
344	Eletroduto condutele 1 1/2	AMANCO	6	UNID.	R\$85,89	R\$515,34



PMFSN/MA  
Folha: 2326  
Rubrica: 020  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

345	Caixa 5 entradas condutele	AMANCO	4	UNID.	R\$20,09	R\$80,36
346	Tampa de tomada horizontal para condutele 3/4	TRAMONTINA	4	UNID.	R\$10,56	R\$42,24
347	Tampa de tomada dupla horizontal para condutele 3/4	TRAMONTINA	4	UNID.	R\$11,69	R\$46,76
348	Adaptador condutele 3/4	AMANCO	4	UNID.	R\$168,14	R\$672,56
349	Tecla de acionamento lâmpada simples para condutele	MARGIRIUS	4	UNID.	R\$157,99	R\$631,96
350	Tomada 10 A 2P+T dupla para condutele	MARGIRIUS	4	UNID.	R\$11,69	R\$46,76
351	Eletroduto PVC preto 3/4x3000	AMANCO	6	UNID.	R\$168,14	R\$1.008,84
352	Eletrocalha lisa PVC 80x50 barra 3000 mm com tampa branca	MARGIRIUS	4	UNID.	R\$157,99	R\$631,96
353	Tomada embutida 10 A	MARGIRIUS	30	UNID.	R\$11,69	R\$350,70
356	Interruptor embutido	MARGIRIUS	6	UNID.	R\$10,29	R\$61,74
357	Interruptor duplo embutido	MARGIRIUS	6	UNID.	R\$11,73	R\$70,38
358	Interruptor triplo embutido	MARGIRIUS	6	UNID.	R\$18,69	R\$112,14
359	Tomada com 1 interruptor	MARGIRIUS	20	UNID.	R\$10,36	R\$207,20
360	Tomada com 2 interronptor	MARGIRIUS	6	UNID.	R\$13,09	R\$78,54
361	Tomada para rede informática tampa cega 4x2	MARGIRIUS	6	UNID.	R\$8,89	R\$53,34
362	Fita metrica 30 mt	TRAMONTINA	2	UNID.	R\$48,09	R\$96,18
363	Fita metrica 50 mt	TRAMONTINA	1	UNID.	R\$62,09	R\$62,09
364	Canaleta PVC 20X10X2000 C/ Fita adesiva	3M	5	UNID.	R\$10,29	R\$51,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 2327  
Rubrica: 020  
10

365	Canaleta PVC 40X10X2000 C/ Fita adesiva	3M	5	UNID.	R\$13,09	R\$65,45
366	Mangueira Corrugada Amarela 1/2"	AMAN CO	10	METR OS	R\$1,53	R\$15,30
368	Mangueira corrugada Amerale 5/8	AMAN CO	15	METR OS	R\$2,52	R\$37,80
370	Cimento 50 KG	POTY	100	UNID.	R\$29,89	R\$2.989,00
371	Brita 0	SÃO FRANCI S	15	M³	R\$199,99	R\$2.999,85
373	Areia lavada	TOCAN TINS	15	M³	R\$186,69	R\$2.800,35
375	Ferro 4.2	GERDA L	15	UNID.	R\$16,59	R\$248,85
377	Ferro 1/4	GERDA L	15	UNID.	R\$34,09	R\$511,35
378	Ferro 5/16	GERDA L	15	UNID.	R\$60,69	R\$910,35
380	Ferro 1/2	GERDA L	15	UNID.	R\$87,29	R\$1.309,35
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$101.836,76</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até **12 (doze) meses**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 101.836,76 (cento e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMESN/MA  
Folha: 2328  
Rubrica: 020  
W

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

<b>CODIGO DE FICHA</b>	408
<b>ORGÃO</b>	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>DOTAÇÃO</b>	10.301.0026.2043.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

<b>CODIGO DE FICHA</b>	405
<b>ORGÃO</b>	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>DOTAÇÃO</b>	10.301.0026.2043.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	659 Outros Recursos Vinculados à Saúde

<b>CODIGO DE FICHA</b>	419
<b>ORGÃO</b>	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>DOTAÇÃO</b>	10.301.0026.2044.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 2329  
Rubrica: 020  
WO

<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

<b>CODIGO DE FICHA</b>	434
<b>ORGÃO</b>	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>DOTAÇÃO</b>	10.301.0026.2046.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

<b>CODIGO DE FICHA</b>	468
<b>ORGÃO</b>	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>DOTAÇÃO</b>	10.302.0026.2072.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

<b>CODIGO DE FICHA</b>	475
<b>ORGÃO</b>	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>DOTAÇÃO</b>	10.304.0029.2050.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 2330  
Rubrica: 020  
10

<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

<b>CODIGO DE FICHA</b>	482
<b>ORGÃO</b>	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>DOTAÇÃO</b>	10.304.0029.2071.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITÁRIA
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

<b>CODIGO DE FICHA</b>	496
<b>ORGÃO</b>	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>DOTAÇÃO</b>	10.301.0002.2039.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	500 Recursos não vinculados de Impostos

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMESN/MA  
Folha: 2331  
Rubrica: 020  
W

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 1766 e conta corrente nº 384-0.**

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irremovível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 2339  
Rubrica: 020  
10

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os serviços deverão ser executados na unidade receptora de resíduos sólidos indicada pela empresa contratada.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

PMESN/MA  
Folha: 2333  
Rubrica: 0210

10

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

PMESN/MA  
Folha: 2334  
Rubrica: 020  
W

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 2335  
Rubrica: 0920  
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 24 de março de 2022

  
**FERNANDA SOARES SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
**H B RAMOS E CIA LTDA**  
**CNPJ sob o nº 21.588.347/0001-77**